SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.859

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 5
CASA CIVIL - CC 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 8
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 10

LICITAÇÕES 10
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 12

CONTRATOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 20

EDITAIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 26

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.014 de 28 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.014/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.117900	3.3.90.47	1.719.1	10.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.47	1.719.1	10.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.47	1.719.1	10.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.501.1	299.000,00	
	13.392.0006.117900	3.3.90.36	1.719.1		10.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.719.1		10.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.36	1.719.1		10.000,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.501.1		299.000,00
SUB-TOTAL				**329.000,00**	**329.000,00**
TOTAL GERAL				**329.000,00**	**329.000,00**

DECRETO Nº 39.015 de 28 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.015/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	60.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.14	1.500.1		30.000,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**60.000,00**	**60.000,00**
TOTAL GERAL				**60.000,00**	**60.000,00**

DECRETO Nº 39.016 de 28 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.016/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	3.3.90.35	2.501.1	250.000,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.501.1		250.000,00
SUB-TOTAL				**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL GERAL				**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 39.017 de 28 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.195.000,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.017/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	1.500,00	
	14.122.0014.250107	4.4.90.52	1.500.1	500,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000,00**	**2.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	265.000,00	
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1		175.000,00
	15.452.0014.228100	4.4.90.52	1.500.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			**265.000,00**	**265.000,00**
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.37	1.500.1	171.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.501.1	357.000,00	
	13.392.0006.118100	3.3.90.31	1.501.1		257.000,00
	13.392.0006.118100	3.3.90.36	1.501.1		29.000,00
	13.392.0006.118100	3.3.90.39	1.501.1		71.000,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1		171.000,00
	SUB-TOTAL			**528.000,00**	**528.000,00**
600002-SEDUR	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1	400.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**400.000,00**	**400.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.195.000,00**	**1.195.000,00**

DECRETO Nº 39.018 de 28 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.018/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.30	1.752.4	2.220.000,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.95	1.752.4		2.220.000,00
	SUB-TOTAL			**2.220.000,00**	**2.220.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.220.000,00**	**2.220.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.019 de 28 de agosto de 2024

Institui a Unidade de Preparação do Projeto de Financiamento para transição sustentável: aceleração do Processo de Eletrificação da Frota de ônibus de Salvador, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.770/2023, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37 de 13 de junho de 2024 que autoriza a preparação do Projeto de financiamento para transição sustentável: aceleração do processo de eletrificação da frota de onibus de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma gestão temporária específica para o desenvolvimento do Projeto e ações preparatórias pertinentes, exercendo inclusive, a interlocução com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

CONSIDERANDO o dispsoto no art. 5º, XIV, da Lei nº 8.915, de 2015, que Institui a Política Municpal de meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Unidade de Preparação do Projeto de financiamento para transição sustentável: aceleração do processo de eletrificação da frota de ônibus de Salvador, em caráter temporário, como instância para preparação do Projeto, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, que contará com a participação dos seguintes órgãos:

I - Casa Civil;

II - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB.

§ 1° A Coordenação Geral da Unidade de Preparção será da Secretaria Municipal de Mobilidade, por intermédio das suas Diretorias de Planejamento de Transportes (DPT) e de Gestão do BRT (DGB).

§ 2° A Unidade de Preparação do Projeto terá a sua vigência vinculada à conclusão dos trabalhos e assinatura do contrato de financiamento, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Art. 2º À Unidade de Preparação do Projeto compete o desenvolvimento dos trabalhos técnicos necessários à sua efetivação.

Art. 3º À Coordenação Geral da Unidade de Preparação do Projeto compete:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades de responsabilidade do Município de Salvador na preparação e negociação do contrato de financiamento;

II - coordenar e integrar as atividades desenvolvidas para a preparação do Projeto;

III - solicitar o apoio necessário dos órgãos e entidades do Município do Salvador para as atividades de preparação e negociação do contrato de financiamento;

IV - propor, se necessário, a contratação dos trabalhos de apoio de consultoria externa para a preparação e negociação do contrato de financiamento;

V - subsidiar o agente financiador com documentos e informações necessárias durante a fase de preparação da operação de financiamento, assim como, na organização das agendas e no apoio logístico das missões de trabalho;

VI - preparar e encaminhar a documentação necessária para obtenção da autorização da contratação de operação de crédito externo, com aval da União, junto à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), do Ministério da Fazenda, além da obtenção da correspondente autorização do Senado Federal;

VII - manter registros atualizados de todas as atividades e providências realizadas pela Unidade de Preparação do Projeto, bem como preparar relatórios periódicos, sobre o andamento do processo de preparação e negociação da operação de crédito;

VIII - coordenar o processo de análise e aprovação das minutas dos contratos de financiamento;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Município do Salvador fornecerão à Unidade de Preparação do Projeto, as informações e o apoio técnico necessário à preparação do Projeto de financiamento para transição sustentável: aceleração do processo de eletrificação da frota de ônibus de Salvador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO BONFIM PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELISABETE SOUZA PEREIRA,** do cargo em comissão Gerente Tipo II, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Estrada da Cocisa – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado no DOM de 10 a 12/08/2024
Republicado por ter saído com incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.550/2014 de 28 de janeiro de 2014 que institui o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, e no Decreto 25.801, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Alterar as alíneas "e" e "k" do Decreto simples de 28/02/2024, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador – CCPC para o biênio 2024-2026:

e) RAFAEL DE JESUS DANTAS DE OLIVEIRA, titular e RICARDO NOGUEIRA, suplente em substituição a JORGE LUIZ RAMOS, representante do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia – IGHB;

k) ADRIANA CERQUEIRA SILVA, titular, em substituição a LUCIANA MANDELLI, e CASSIO PRADO SALES RIBEIRO, suplente em substituição a ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS SANTUCCI, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 67/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o que confere o Decreto Simples de 15/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 8.850 de 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a Comissão de Cancelamento dos Restos a Pagar não Processados junto a SEGOV/NOF.
Parágrafo Único - A Comissão fica instituída com a finalidade de elaborar o Relatório Final de Cancelamento dos Restos a Pagar não Processados referente ao exercício financeiro de 2023, visando atender o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1C do Tribunal de Contas dos Municípios. TCM-BA.
Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Icaro Garboggini Vasconcelos Da Silva, Matrícula: 3163770, que a presidirá;
II - Diego Sales Silva, Matrícula: 3166399;
III - Felipe Fernandes de Assis Rêgo, Matrícula: 3167841.
IV - Jéssica Santos Santana, Matrícula: 014935.
Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, em 28 de agosto de 2024.

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício - SEGOV

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 021/2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar, **LUCIANA DE AMORIM RABELLO,** matrícula nº 3151523, Gerente, grau 57 da Gerência de Gestão do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **BRUNO OLIVEIRA ROCHA,** matrícula nº 3157553, por motivo de férias, no período de 02.09.2024 a 01.10.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 26 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
175849/2024	GIOCONNDA RYANA LADEIA ODWYER	4º

Salvador, 27 de agosto de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado por entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da norma constitucional, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 25097/2024 - SIP nº 904786/2024
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição imobiliária nº 352.564-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel adquirido por entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 34199/2024 - SIP nº 905857/2024
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição imobiliária nº 69.630-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e utilizado como atividade escolar. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 28328/2021
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE)
(Inscrição imobiliária nº 861.773-2)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2014

Salvador, 22 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 143374/2024 - SIP nº 918279/2024
Interessado: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 413.108-8)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD partir do exercício de 2024 até o exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 252671/2023 - SIP nº 941870/2023
Interessado: PATRIMONIAL MC LTDA
(Inscrição imobiliária nº 10.542-2)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da extinção da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, inciso V, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº 50249/2020
Interessado: BALTAZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 554.884-5)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social, empresa cuja atividade econômica constante em seu objeto social é a gestão e administração da propriedade imobiliária. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº 2820/2024 - SIP nº 900511/2024
Interessado: AMARAL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 68.370-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social, empresa cuja atividade econômica constante em seu objeto social SÃO incorporação empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis e a gestão e administração da propriedade imobiliária. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo eletrônico nº 43589/2024 - SIP nº 906993/2024
Interessado: PAVIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 413.014-6)

Salvador, 22 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, NOTIFICANDO AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DO INDEFERIMENTO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, COM AMPARO NO ART. 4º, §2º DO DECRETO Nº 38.112/2024, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.767, DE 30/11/2023

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificadas as pessoas jurídicas da atividade econômica do segmento de incorporação imobiliária e as pessoas físicas proprietária de imóveis destinado ao empreendimento imobiliário do **INDEFERIMENTO** do pedido de Adesão ao Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária instituído pela Lei n º 9.767/2023, arts. 43 a 54, para que, dentro do prazo de 15 dias corridos, a partir da publicação desta notificação, solicitar pedido de reconsideração da decisão constante nos processos abaixo relacionados.

Processo e-salvador n.º:112275/2024 SIP 915077/2024
Requerente: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA
Inscrição imobiliária nº: 693.395-5 e 393.397-1

Processo e-salvador n.º:112312/2024 SIP 915081/2024
Requerente: ITAQUENA S/A - AGROPECUÁRIA, TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Inscrição imobiliária nº: 381.533-1

Processo e-salvador n.º:112374/2024 SIP 915091/2024
Requerente: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição imobiliária nº: 385.331-4, 380.429-2, 680.430-6, 680.431-4, 938.374-3 e 945.992-4

Processo e-salvador n.º:112506/2024 SIP 915106/2024
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição imobiliária nº: 973.146-6

Processo e-salvador n.º:113249/2024 SIP 915208/2024
Requerente: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA E ESPÓLIO DE OLEGÁRIO MARTINEZ PEREZ E HONORINA RUA BASALO
Inscrição imobiliária nº: 2.741-3

Processo e-salvador n.º:113288/2024 SIP 915215/2024
Requerente: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA E EMOBILIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº: 356.574-2 e 516.363-3

Processo e-salvador n.º: 115483/2024 SIP 915435/2024
Requerente: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE COSNTRUÇÕES S.A.
Inscrição imobiliária nº: sem informação no processo

Processo e-salvador n.º:115571/2024 SIP 915445/2024
Requerente: ADM HALL LTDA
Inscrição imobiliária nº: 239.024-8

Salvador, 20 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, associação de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 156, VI," c", §4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do CTN e art. 143, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.
.

Processo eletrônico nº: 232865/2024 SIP nº: 938973/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MASSARANDUBA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 937.661/001-14)

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.824 DE 15/07/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.144-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907262/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.678.949,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. 1) O SETOR RESSALTA QUE O LAUDO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE DEVE SER DESCONSIDERADO, TENDO EM VISTA QUE O AVALIADOR ESTIMA DOIS VALORES PARA TRANSAÇÃO EM MERCADO E OUTRO IPTU. NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA ALTERAÇÃO NO VALOR VENAL. 2) VERIFICA-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016, COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR 1, DEFINIDA COMO ÁREA EDIFICÁVEL, DENTRO DOS PADRÕES DEFINIDOS NO PDDU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.824 DE 15/07/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.428-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907274/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.297.527,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. 1) O SETOR RESSALTA QUE O LAUDO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE DEVE SER DESCONSIDERADO, TENDO EM VISTA QUE O AVALIADOR COMPROMETE SUA AVALIAÇÃO POR DESCONSIDERAR OS DADOS AMOSTRAIS COM IMÓVEIS ASSEMELHADOS, JÁ QUE ESTES DADOS, ESTÃO DENTRO DE UM MESMO CONTEXTO COMPARATIVO, APRESENTANDO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRAPOR O VALOR APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE, ELABORADO PELA METODOLOGIA MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, APÓS VISTORIA DE PREPOSTO DA SEFAZ AO IMÓVEL, E MODELO UTILIZANDO 05 VARIÁVEIS, FORAM CONSIDERADOS 50 DADOS, RESULTANDO EM R$ 1.419.136,80, SENDO ESTE O VALOR DE MERCADO, PORTANTO, O VALOR DE LANÇAMENTO DEVE SER MANTIDO EM R$ 1.297.527,76, QUE DEVE SER A BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU/2023. 2) VERIFICA- SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZIT-1(ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO) PORTANTO, EDIFICÁVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.824 DE 15/07/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.619/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.704-8
PROCESSO Nº.	908.611/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) COM RELAÇÃO A REVISÃO DO VALOR VENAL, DO VUP E DO IPTU - OPINA-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VUP E DO IPTU LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, EM VIRTUDE DA CONTRIBUINTE TER APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, CONFORME ESCLARECE O SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER, DE MODO QUE, CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ENTRETANTO, ESTE IMÓVEL JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADO PELO FAV=0,9400, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 6% SOBRE O VALOR VENAL. (II) COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O AUMENTO PARA 2023 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS.12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021.(III) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR CRIADAS EM 2013, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (IV) ASSIM SENDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 19.854.535,69, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 222.716,82 = (206.128,43 IPTU + 16.588,39 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER DO SEMAP E DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69, 160, 163 E E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1225/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/07/2024, a servidora **LEILA CARLA SILVA GONCALVES,** matrícula **3113530**, para exercer a função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Diretoria Geral de Governança e Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
122394/2022	SMS	JACINIRA ROCHA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	1.182
249768/2023	SEMAN	MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	1.262
103927/2024	SECIS	ANA LUCIA FREITAS DA PAIXÃO	3.012

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
124106/2022	SMS	HILDA PASSOS DOS SANTOS	1.922

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de agosto de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 947/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência a ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO, matrícula nº 3166245, Subsecretária Municipal de Educação em Exercício, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Autorização para realização de despesas;
b) Autorização para a abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades, bem como, homologação de seus resultados, decisão a respeito de recursos interpostos e aplicação de penalidades;
c) Ratificação de propostas de unidades requisitantes em que se reconheçam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;
d) Assinatura de ajustes, convênios e contratos em geral;
e) Concessão de férias, deliberação referente a atos de pessoal e demais licenças no âmbito desta secretaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº. 32.770 de 29 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 410/2024

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.855, DE 23/08/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 014/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	ANA CARINE DE OLIVEIRA MELO MARTINEZ ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LEILANE DOS SANTOS SACRAMENTO SUPLENTES: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 415/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11690/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAE MARYMAR NOVAES,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 416/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11704/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 417/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11711/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO LOTADO NA SMS,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 418/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 110048/2023- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO P.A. DR RODRIGO ARGOLO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 420/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de nº 104132/2024 e 140008/2024-SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA NO CENTRO DE SAUDE DR. CESAR DE ARAUJO,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 421/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 140913/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA NA USF MENINO JOEL / DISTRITO SANITÁRIO BARRA / RIO VERMELHO,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 177/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	11/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 61/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CCPC, órgão de natureza colegiada, integrante da estrutura da Fundação Gregório de Mattos - FGM, criado pela Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014 e instituído pelo Decreto nº 25.801 de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, aprovado pelo Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, publicado no DOM de 21/06/2018, e considerando a necessidade de auxiliar os técnicos da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento dos processos de tombamentos e registros de bens culturais de natureza imaterial do município de Salvador, assim como definir temas para discussões e aprofundamento junto ao Conselho, e colaborar na resposta às consultas, concessões e avaliações submetidas à FGM sobre os bens culturais protegidos por leis e os monumentos públicos da cidade, e demais assuntos correlatos, altera a portaria 59/2024 e RESOLVE::

I. Confirmar a nomeação dos seguintes representantes do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para compor uma Câmara Setorial de acordo com os artigos 24 e 25 do Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018:

a) Vagner José Rocha Santos, Conselheiro, representante da FGM;
b) Mariely Cabral de Santana, Conselheira, representante da UFBA;
c) Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral, Conselheiro, representante do IPHAN.

II. Informar que os membros da referida Câmara desenvolverão seus trabalhos de forma voluntária e pelo prazo do biênio da sua nomeação no CCPC;

III. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

IV. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 17 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1. Projeto aprovados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
7598	MÁRCIA MAGALHÃES MAMEDE	FESTIVAL DO PARQUE	O FESTIVAL DO PARQUE FOI UM GRANDE SUCESSO DE PÚBLICO E MÍDIA, NOS MESES DE JANEIRO DE 2023 E 2024 E REALIZARÁ SUA TERCEIRA EDIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2024 COM UMA PROGRAMAÇÃO DIVERSA, COM 6 DIAS DE ATIVIDADES NO PARQUE DA CIDADE, EM SALVADOR, ENVOLVENDO: FEIRA DE ARTESANATO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO/CIRCO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SHOWS MUSICAIS. UM EVENTO PARA TODA A FAMÍLIA, COM MUITA ALEGRIA, DIVERSÃO E BOA MÚSICA.
8461	CLAUDIA MENEZES DE LIMA	LP MUNDO AFRO	O PROJETO LP MUNDO AFRO PROPÕE A PRODUÇÃO FONOGRÁFICA DE UM LP DUPLO COM A PARTICIPAÇÃO DAS SETE ENTIDADES AFROBAIANAS MAIS IMPORTANTES DO CARNAVAL DE SALVADOR - FILHOS DE GANDHY, ILÊ AIYÊ, OLODUM, MALÊ DEBALÊ, MUZENZA, DIDÁ E CORTEJO AFRO. SÃO 21 FAIXAS, COM DIREÇÃO MUSICAL DO RENOMADO PRODUTOR ALÊ SIQUEIRA, GRAVADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO EM PARCEIRA COM OS 7 BLOCOS AFROS PARTICIPANTES.

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 024/2024

Institui Comissão Especial Técnica para os Concursos n.º 001/2024 - **Fuzuê 2025** e n.º 002/2024 - **Furdunço 2025.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locaisdo Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Especial Técnica** para os Concursos n.º 001/2024 e n.º 002/2024.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR: **Ana do Socorro Dias Angelo,** matricula n.º 3028641, que a presidirá; **Christina Maria de Souza Nachef**, matrícula n.º 3019270 (membro), **Ana Luiza Dias Angelo**, servidora da SMS, matrícula n.º 3152800 (membro); e Marcelo Nascimento da Silva, matricula n.º 3152233 (suplente).

Art. 3º. Na ausência da Presidente desta comissão, um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento dos referidos Concursos;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 28 de agosto de 2024.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

PORTARIA Nº 025/2024

Institui Comissão Especial Artística para os Concursos n.º 001/2024 - **Fuzuê 2025** e n.º 002/2024 - **Furdunço 2025.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Especial Artística** para os Concurso n.º 001/2024 e n.º 002/2024.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR: **Carine Reis Bomfim**, matrícula n.º 31123608, que a presidirá; **Márcia Cristina de Oliveira Andrade,** matrícula n.º 3075705 (membro); **Lúcia Ramos Guimarães Silva**, matrícula n.º 3029314 (membro); **Marcelo Nascimento da Silva** matricula n.º 3152233 (membro); **Marcela Silva e Silva**, matricula n.º 3141705; **George Vladimir Nascimento Sales**, matricula n.º 3167429 servidor da FGM; **Jaime Otávio Martins Diorgens**, matrícula n.º 3167361, servidor da SECULT, e, como suplente, Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 3019270 .

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento dos supra citados Concursos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 28 de agosto de 2024.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 122/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Victor Rios Mota**, matrícula nº 3158380, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Diogo Pereira Pires Ferreira**, matrícula nº 3143333, por motivo de férias regulamentares no período de 02/09/2024 a 11/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 123/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Rafael Ramires Muniz**, matrícula nº 3165879, Encarregado, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jair Soares da Silva**, matrícula nº 3067288, por motivo de férias regulamentares no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 248/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **18994/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 183/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2024, o servidor DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL, matrícula 3102503, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JANALDO BATISTA DA SILVA, matrícula 3101946, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 184/2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 154794/2023, aplicar ao servidor, Renato Silva Santos - Mat. 3102028, a pena de SUSPENSÃO de 1 (um) dia, com fulcro no art. 18, da LCM N.º 9.273/2017, por infringir o artigo 12, inciso III e artigo 13, inciso VI do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 185/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2024, o servidor HERCULES BARRETO SANTOS JUNIOR, matrícula 3158834, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 037/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

R E S O L V E:

Designar a servidora **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES,** matrícula nº 3024683, Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **LUANA ALMEIDA PASSOS,** matrícula nº 3164612, por motivo de férias, no período de **18.09.2024** a **02.10.2024.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 28 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 112519 / 2024

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: HEBERT UNIFORMES LTDA

C.N.P.J.: 03.794.508/0003-69

Objeto: Uniformes para garçons e copeiras.

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Fonte: 1.500.1 - Tesouro

Valor Global: R$ 4.954,50 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II

Parecer - PGMS/NAELC às fls 109-120 - PR SEGOV n° 112519 / 2024

Assinatura: 27 de agosto de 2024

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de agosto de 2024

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 029/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 174415/2024.
EMPRESA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM.
CNPJ: 29.184.280/0001-17.
OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidoras desta Secretaria Municipal de Gestão , Isabela Freitas Machado Rocha, Eleyza Souza Paraguassú, Bárbara Maria Santos Barrios e Hellen de Oliveira Cruz Costa, no Segundo Congresso Brasileiro de Mulheres de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, em Brasília-DF.
VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PARECER: datado em 26/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 27 de agosto de 2024.

Salvador, 27 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 206/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SECADORA DE TRAQUEIAS - LAVADORA ULTRASSÔNICA - PROCESSADORA DE ENDOSCÓPIO.
Processo n º 99.171/2024
Acolhimento Propostas:13/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 207/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO COM VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA USO EM CIRURGIA GERAL, GÁSTRICA, ORTOPÉDICA, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA, ENDOSCÓPICA, VÍDEO CIRURGIA.
Processo n º 103.068/2024
Acolhimento Propostas:11/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:12/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 208/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, CARRO MACA PARA TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO E CARRO MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTE INFANTIL.
Processo n º 116.196/2024
Acolhimento Propostas:13/09/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:16/09/2024 às 09:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 177/2024 - Processo nº 113.484/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES BERÇO EM ACRÍLICO SEM AQUECIMENTO PARA RECÉM-NASCIDO, BERÇO INFANTIL, BERÇO HOSPITALAR E ARMÁRIO VITRINE, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 13/09/2024 às 09:30 horas e sessão pública dia 16/09/2024 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exma. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 162/2024
Processo nº 112.512/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO INFANTIL, CADEIRA PARA BANHO DE PACIENTE ADULTO OBESO E CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG.
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024

Salvador, 28 de agosto 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

PROCESSO Nº: 87951/2024

CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 15.479.441-0001-95

OBJETO: Aquisição de 2.160 unidades de Cateter Poliuretano com revestimento hidrofílico-12 FR para fins de cumprimento de ação Judicial

VALOR GLOBAL: R$ 36.504,00 (Trinta e seis mil quinhentos e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 28/08/2024

Salvador, 28 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 232529/2024

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01

OBJETO: Aquisição de Adesivos Provox Stabilibas, Filtro Provox Xtraflow, Provox Silicone Glue, Provox Skin Barrier, Provox FreeHands FlexiVoice, Provox FreeHands HME para continuidade do cumprimento da ação judicial.

VALOR GLOBAL: R$ 144.537,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 27/08/2024

Salvador, 28 de agosto 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 135042/2024

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC

CNPJ: 02.385.669/0001-74

OBJETO: Solicitação de custeio de: 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador- BA (SMS), no 17° SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESQUISTOSSOMOSE, cujo tema é "Perspectivas para eliminação da esquistossomose" a ser realizado em Salvador/BA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- Fundos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 10 a 13 de novembro de 2024

DATA DO ATO: 27/08/2024

Salvador, 28 de agosto 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2024
Processo 34.799/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALOR (R$)
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	01	75.215,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	02	18.524,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	03	2.132,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	04	77.687,50
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.	05	174.888,00
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	06	11.052,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	07	20.764,80
TOTAL		380.263,30

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2024

Salvador, 28 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 165331/2024
CONTRATADA: SCATTERLINGS HOLDINGS (PTY) LTD WCE2024
OBJETO: Solicitação de custeio de 03 (três) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador- BA (SMS) no 23º WORD CONGRESS OF EPIDEMIOLGY CAP TOWN SOUPH ÁFRICA na Cidade do Cabo/África do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 7.974,51 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 74 do caput da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- Fundos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 24 a 27 de setembro de 2024
DATA DO ATO: 28/08/2024

Salvador, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 171034/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 134/2024
Data do Parecer nº 27/08/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Olívia Roberta Lima Silva .
CPF: 826.883.385-87 .
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública nº 006/2024 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural **- Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.501.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 27/08/2024

Salvador, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 131/2024 ao processo Nº 174939/2024, publicado em 27 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ: CPF: 15.185.234/0001-28

LEIA-SE: CNPJ: 15.185.234/0001-28

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA 007/2024

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 169086/2024
Objeto: Aquisição de materiais para a construção, forro de teto em PVC e telhas galvalume TP 40, destinadas à adequação e ampliação do ambiente da Base Operacional do Grupo de Apoio ao Turista (GAT) e do Setor de Gestão de Serviços (SEGES); e Grupamento de Operações Especiais, atendendo às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.
Data da Sessão: 05/09/2024
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília).
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços; www.comprar.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 034/2024
Licitação nº 034/2024
Processo nº 148749/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns com Fabricação, Fornecimento e montagem Guarda Corpo em eucalipto tratado situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
Valor da Proposta: R$ 245.993,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)
Data da Homologação: 28 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 036/2024
Licitação nº 036/2024
Processo nº 155661/2024
OBJETO: Aquisição de barra chata de ferro, barra quadrada, barra redonda e contoneira, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área fabril da Desal, na fabricação e recuperação de brinquedos e peças diversas da Metalurgia, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DRIMMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).
Data da Homologação: 28 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010982
Processo: 116143/2024
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ nº 31.722.206/0001-59
Objeto: Filtro linha tipo I (30 un)
Valor total: R$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 33903016 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010995
Processo: 163143/2024
Contratada: OFF CONFECCAO LTDA
CNPJ nº 33.580.118/0001-95.
Objeto: Camisa gola polo tam M (06 un), Camisa gola polo tam G (12 un), Camisa gola polo tam GG (36 un)
Valor total: R$ 1.041,66 (Hum mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 484/2024

PROCESSO: 152218/2024.
CONTRATO: 038/2021.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: CALMON 28 PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 31.738.250/0001-57.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ANDRADE JÚNIOR.
CPF: 363.879.165-34.
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE GOLDENSTEIN.
CPF: 196.708.345-20.
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SIMÕES.
CPF: 237.618.735-49.
DATA ASSINATURA: 28/08/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.122.0014.250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	88.463,43

Salvador, 28 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2024

PROCESSO: 143673/2024.
CONTRATO: 019/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: KSAA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 18.381.953/0001-02.
LOCADORA: MIMOSA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 17.904.887/0001-45.
REPRESENTANTE LEGAL: CELSO DAVID ANTUNES.
CPF: 330.534.647-72.
DATA ASSINATURA: 28/08/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	24.539,89

Salvador, 28 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 485/2024

PROCESSO Nº 143139/2024.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SUCOP/FUNCIP	207000 206900	33.90.39	1.751.1 2.500.1	3.000.000,00
SECULT	126700	33.90.39	2.500.1	1.500.000,00
SEGOV	232700	33.90.39	2.501.1 2.500.1	1.500.000,00
SMED	233300 233200	33.90.39	1.500.1	500.000,00

Salvador, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	4.258.149,69	80.000,00	4.178.149,69

Salvador, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 130816/2024 - SEMGE.
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato n° 010/2023, concernente a contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, para atendimento das demandas da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Materiais - CCM, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 04/09/2024 e término em 03/09/2025.
VALOR TOTAL: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de agosto de 2024.

Salvador, 27 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 143139/2024
CONTRATO: nº 020/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, tendo seu início em 28/08/2024 e término em 27/08/2025.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - ARSAL

Nome: Jovanka Nicchio Almeida Marques
Matrícula: 3128403
Fiscal Setorial - CASA CIVIL

Nome: Valentim Boulhosa Baqueiro
Matrícula: 3117397
Fiscal Setorial - CGM

Nome: Marli Borges Moraes
Matrícula: 3155172
Fiscal Setorial - CODESAL

Nome: Ivan Paes Leme Campos Rocha
Matrícula: 3079782
Fiscal Setorial - FCM

Nome: Adriana Ferreira Dos Santos De Jesus
Matrícula: 3093735
Fiscal Setorial - FGM

Nome: George Vladimir Nascimento Sales
Matrícula: 3167429
Fiscal Setorial - FMLF

Nome: Jessica Passos De Andrade
Matrícula: 3158754
Fiscal Setorial - GABVP

Nome: Francisco Elde Oliveira Junior
Matrícula: 3158120
Fiscal Setorial - GCM

Nome: Jilzeilton Da Silva Santos
Matrícula: 3129276
Fiscal Setorial - PGMS

Nome: Paulo Andre Guimarães Pinheiro
Matrícula: 3124528
Fiscal Setorial - SECIS

Nome: Jorge Xavier Montes Aldir
Matrícula: 3127407
Fiscal Setorial - SECOM

Nome: Lilia Virginia Santos Lopes
Matrícula: 3158722
Fiscal Setorial - SECULT

Nome: Marlene Dos Santos Fonseca
Matrícula: 3014246
Fiscal Setorial - SEDUR

Nome: Ligia Farias Nader
Matrícula: 3087452
Fiscal Setorial - SEFAZ

Nome: Mattheus Ferraz Miranda
Matrícula: 3167036
Fiscal Setorial - SEGOV

Nome: Humberto Viana
Matrícula: 3162230
Fiscal Setorial - SEINFRA

Nome: Marcelo Souza Quintella
Matrícula: 3142443
Fiscal Setorial - SEMAN

Nome: Adriana Santos Marques
Matrícula: 3167343
Fiscal Setorial - SEMDEC

Nome: Matha Sena Castro
Matrícula: 3166901
Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Eduardo Mario Araujo Andrade
Matrícula: 3167082
Fiscal Setorial - SEMGE/FUMPRES FIN

Nome: Isabela Freitas Machado Rocha
Matrícula: 3137045
Fiscal Setorial - SEMIT

Nome: Raphael Da Fonseca Monteiro
Matrícula: 3185760
Fiscal Setorial - SEMOB

Nome: Magda Dos Santos Pimentel
Matrícula: 3128529
Fiscal Setorial - SEMOP

Nome: Terezinha Almeida De Jesus
Matrícula: 3164431
Fiscal Setorial - SEMPRE

Nome: Gabriella Almeida Valois Rios
Matrícula: 3166802
Fiscal Setorial - SEMUR

Nome: Manuela Ferreira Barreto
Matrícula: 3158107
Fiscal Setorial - SMED

Nome: Roberval De Oliveira Doria
Matrícula: 3152066
Fiscal Setorial - SMS

Nome: Claudio Roberto De Souza Cardoso
Matrícula: 3152302
Fiscal Setorial - SPMJ

Nome: Livia Andrade De Castro Araujo
Matrícula: 3163750
Fiscal Setorial - SUCOP

Nome: Mônica Virginia De Santana
Matrícula: 3055522
Fiscal Setorial - TRANSALVADOR

Nome: Rodrigo Bogea Passos
Matrícula: 3166633

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30 33.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CGM	250138	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FGM	118000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.30 33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECIS	208400	33.90.30 33.9039	1.501.1
SECOM	241220 250112	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECULT	250131 236950 267000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEDUR	113700	33.90.39 33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30 33.90.39	1.753.1
SEGOV	232700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39 33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMUR	223100 122600 223200 122800 122700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMS	215100 215300 215400 215600 215900 232300 250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30 33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4 1.501.4

Salvador, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 150569/2024.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a aplicação de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para a implementação do projeto de eficiência energética através da instalação de Fonte Incentivada de Geração Fotovoltaica com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com o Diagnóstico Energético classificado e selecionado na CPP nº 001/2023 da NEOENERGIA COELBA, em consonância com o Edital CPP nº 001/2023 e os critérios estabelecidos pelo PROPEE e cujos critérios atendem aos requisitos para serviços, materiais e equipamentos, nas seguintes unidades: - UNIDADE 1 - SMED no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 17640720; - UNIDADE 2 - SMED no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 18781867; - UNIDADE 3 - SMED no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 32987230; - UNIDADE 4 - SMED no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 212642525; - UNIDADE 5 - SMED no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o nº 7044802850.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94 CONTRATADA: LEDAX ENERGIA INTELIGENTE LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 12.727.161/0001-60
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.
VALOR GLOBAL R$ 1.222.917,06 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será custeado integralmente pelo PEE NEOENERGIA COELBA

Salvador, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

PUBLICAÇÃO: 17 à 19 de fevereiro de 2024 - DOM 8.851 PAG. 16 E 17.
CONTRATO Nº 053/2020
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 19/08/2024 e término 18/03/2025.

LEIA-SE:
OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 19/08/2024 e término 18/02/2025.

Salvador, 28 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 32085/2023
AFM Nº: 10425/2024 - R$ 690.000,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 184512/2023
AFM Nº: 10426/2024 - R$ 47.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRGRUGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 184464/2023
AFM Nº: 10427/2024 - R$ 6.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 71276/2023
AFM Nº: 10428/2024- R$ 741.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/082024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 250893/2023
AFM Nº: 10429/2024- R$ 21.504,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 86283/2023
AFM Nº: 10430/2024- R$ 4.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/082024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 32085/2023
AFM Nº: 110431/2024 - R$ 450.000,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 75.856.593/0001-66

PROCESSO:155827/2023
AFM Nº: 10432/2024- R$ 59.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/082024
CONTRATADA INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0002-93

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 184512/2023
AFM Nº: 10433/2024- R$ 250.000,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 75.856.593/0001-66

PROCESSO: 184464/2023
AFM Nº: 10434/2024 - R$ 3.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166168/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador 28 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 131143/2023
AFM Nº: 10525/2024 - R$ 208.850,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10527/2024 - R$ 201.880,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AFM Nº: 10529/2024- R$ 59.385,00- DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71

PROCESSO: 131143/2023
AFM Nº: 10526/2024 - R$ 1.725,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168446/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador 28 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 531/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 154058/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 21.009.795/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 546/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144888/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.765.663/0001-09
DATA DA ASSINATURA 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Juliana Souza Cabral Calado.

Salvador, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 548/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170717/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 53.198.253/0001-88
DATA DA ASSINATURA 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Antonio Chagas Neto.

Salvador, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 553/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170958/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 356.436,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JLMRP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.364.165/0001-46
DATA DA ASSINATURA 27/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 554/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170968/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TAIANE PINTO MENEZES**
CNPJ: 52.298.208/0001-32
DATA DA ASSINATURA 26/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Taiane Pinto Menezes.

Salvador, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 555/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170783/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DLMVC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.419.518/0001-01
DATA DA ASSINATURA 27/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 27 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2024 -GEPAC

Processo: Nº 171004/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Patrícia Mascarenhas Fernandes
CPF: 597.626.835-87.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública nº 006/2024 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Vigência: de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 167554/2024 - FGM
CONTRATADA: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
CPF: 958.914.715-15
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 007/2024 - Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 173727/2024 - FGM
CONTRATADA: GABRIELLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MELO
CNPJ: 49.282.549/0001-05
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 007/2024 - Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024 - FGM/GECULT

PROCESSO Nº: 141470/2024 - FGM/GECULT
CONTRATADO: BAHIA ELEVADORES INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ Nº: 27.231.151/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a modernização completa, incluindo instalação, reforma e atualização tecnológica de 01 (um) elevador elétrico com comando digital no Teatro Gregório de Mattos. O serviço abrange a substituição de peças e componentes necessários para a adequação integral do equipamento.
VALOR: R$ 51.112,00 (cinquenta e um mil cento e doze reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

Salvador, 28 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 172388/2024 - FGM
CONTRATADA: Murillo Pereira de Jesus
CPF: 362.082.618-80
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de emissão de 05 (cinco) pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária dos projetos habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2023/2024.
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2024
VALOR: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

Salvador, 27 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024.
CONTRATO Nº 453/2022
PROCESSO Nº 175303/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 453/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$949.375,00(novecentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900-Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte:1.500.1 -Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Ação: 2.50121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos Para o Exercício de 2025: Informamos Dotação Orçamentária que ocorrerá por conta da LOA a seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Ação: 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2024.
CONTRATO nº 490/2022.
Processo nº162766/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$910.903,52 (Novecentos e dez mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 490/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 489/2022.
Processo nº162829/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$437.233,69 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 489/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 491/2022.
Processo nº162896/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$6.246.195,60 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 491/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 493/2022.
Processo nº162803/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$4.684.646,70 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 493/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento,

por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 494/2022.
Processo nº162878/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$7.172.714,09 (sete milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e nove centavos correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 157144/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08.
CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 14.533.049/0002-03.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinqüenta) coletes balísticos, de uso ostensivo, unissex, nível de proteção III-A, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme características, condições, quantidades e exigências estabelecidas no ITEM 2 - DO OBJETO do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2024.
VALOR TOTAL: R$ 500.950,00 (Quinhentos mil novecentos e cinqüenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 24.900/2014 e nº 28.667/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.74.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
VICTOR DE JESUS GALLO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ETENILSON BISPO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 139783/2024 - SEMIT.
CONTRATADO: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ Nº: 05.688.944/0001-17.
CONTRATO Nº: 018/2022.
OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo, tem por finalidade a renovação por mais (12) meses do contrato administrativo n° 018/2022, tendo seu início em 12 de setembro de 2024 e término em 11 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 153890/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BAHIA ELEVADORES INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO
CNPJ: 27.231.151/0001-07
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças para 3 (três) elevadores localizados na Sede da SECIS, no Jardim Botânico e no COLABORE de Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 20 de agosto de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 28/082024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024011107
LICITAÇÃO: PE Nº 159/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000075
PROCESSO: Nº 151739/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 38 MM X 14 MM
VALOR TOTAL: R$ 507,00 (QUINHENTOS E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 27/08/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 098/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 55.398.241/0001-22
PROCESSO Nº: 169454/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de açúcar cristal, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
PARECER Nº: 214/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Topazio Distribuidora Ltda
- Gleide Passos Magalhães

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024011074
PROCESSO Nº.117817/2023
EMPRESA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) Estabilizadores 1.0 KVA e 01 (um) Nobreak 2.2 KVA.
VALOR TOTAL: R$ 3.918,91 (Três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 44.90.52
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024011075
PROCESSO Nº.117817/2023
EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Filtros de linha tipo II.
VALOR TOTAL: R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 33.90.30.16
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024011076
PROCESSO Nº.169651/2023
EMPRESA: TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) SSD NVME 500 GB ou NON-VOLATILE MEMORY e 07 (sete) SSD SATA III 480GB formato 2,5 POL.
VALOR TOTAL: R$ 3.964,00 (Três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024011077
PROCESSO Nº.169651/2023
EMPRESA: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Mouse optico c/fio 1000 DPI, 04 (quatro) Mouse optico s/fio 1000 DPI, 10 (dez) Teclado numérico c/fio e 04 (quatro) Teclado numérico sem fio padrão ABNT2.
VALOR TOTAL: R$ 1.518,88 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 33.90.30.01
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913312/24	MARCOS LUIZ B DA SILVA	CANCELAMENTO
23635/19	ARATU MINERAÇÃO CONST LTDA	R VALOR VENAL
917256/24	SOMBREIROS EMP IMOB SPE LTDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
920531/24	PAT. PEREIRA RODRIGUES LTDA	R AREA TERRENO
917869/24	MAURO SENNA DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
912229/24	CRISTIANO ALVES S DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
915372/24	MASSA E OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA	CANCELAMENTO
933723/23	TAVARES, TEIXEIRA E ADV ASSOC.	UNIFICAÇÃO
13442/20	ELIENE BATISTA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
29268/22	FUND. PETROBRAS S SOCIAL PETROS	DESMEMBRAMENTO
918438/24	CARLOS COUTO MENDES	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
38700/22	MILTON KAZUO YAZAWA	DESMEMBRAMENTO
18954/22	BEATRIZ DE LUCENA COSTA	DESMEMBRAMENTO
916886/24	IVAN CARLOS DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
366002022	QUESIA BONFIM S PECANHA	DESMEMBRAMENTO
912977/24	ANTONIO VIEIRA DA S FILHO	ALT N OCUPAÇÃO
917361/24	GILENO FEREDERICO DE CAMPOS	R AREA CONSTRUÇÃO
920849/24	UNIQUE GESTÃO N EMP LTDA	R AREA CONSTRUÇÃO
22044/22	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA	CANCELAMENTO
917873/24	LUCIANA MARIA F DE MARAIS	R AREA CONSTRUÇÃO

Salvador,28 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32046/2022	CRISTIANA MARIA LOPES	DESME.
19895/2022	JOELITO C. SANTOS	ANALI.
929662/2023	ANTONIO R. M. CARDOSO	ALTER.CADAS.
931286/2023	ESTEVAO B. A. NETO	DESME.
938408/2023	RONILCE C. CAVALCANTE	CANCE.INSCR.DUPLI.
941751/2023	VALDETE O. ANDRADE	CANCE.INSCR.DESAP.
941868/2023	FILONICE S. COELHO	CANCE.INSCR.DESAP.
911631/2024	ANA P. M. BORGES	REVIS.ÁREATERRE.
916580/2024	JOSE G. NASCIMENTO	REVIS.ÁREACONST.
916832/2024	ENEDINA OLIVEIRA	DESME.
917004/2024	EVERTON S. SA	DESME.
917663/2024	ADRIANA C. P. COSTA	DESME.
918070/2024	ALBERTO M. S. FILHO	DESME.
918648/2024	IRANI O. LESSA	HABIT.INDIV.
919132/2024	PAULO F. V. LOPES	HABIT.INDIV.

Salvador,28 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912674/2023	MARLENE P. S. FILHA	PRIME.LANÇA.PF
903493/2024	SANDRO A. SANTOS	DESME.
910157/2024	MARIA L. S. CABRAL	DESME.
910238/2024	VALERIA M. S. AFONSO	TRANS.TRIBU.
911462/2024	SONIA M. B. COSTA	DESME.
912635/2024	PAULO A. R. SOARES	UNIFI.AREA
917518/2024	JORGE L. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
917627/2024	YARA B. OLIVEIRA	DESME.
919522/2023	LIBERATA SILVA PRAZERES	TRANS.TRIBU.

Salvador,28 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 08/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM n° 8.844 de 09/08/2024.**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA GIL BRAZ	927014380	014.61X.XXX-XX	67	13°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOL ORAL FR >=20mL, CLONAZEPAM 2mg COMP, COLECALCIFEROL 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, DIPIRONA SODICA 500mg/mL AMP 2ML, DIPIRONA SÓDICA, 500MG.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 205/2024 - PROC. N° 176295/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARVEDILOL 12,5mg COMP, CARVEDILOL 6,25 mg COMP, CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO, CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ EV FR.AMP, CLINDAMICINA 300mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 206/2024 - PROC. N° 176285/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE HALOPERIDOL 2MG, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO COM 20ML, HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG, LACTULOSE, 667 MG/ML, FRASCO COM 120 ML, LEVOTIROXINA, SÓDICA 25MCG.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 207/2024 - PROC. N° 176696/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ERITROMICINA ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO 60ML, ESPIRONOLACTONA 25MG, EM COMPRIMIDOS, ESTRADIOL, VALERATO + NORESTISTERONA, ENANTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG + 50 MG/ML, EMBALAGEM AMPOLA COM 1ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, EMBALAGEM FRASCO COM 5ML, FLUFENAZINA 5MG.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 208/2024 - PROC. N° 176303/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 4211/2024:** Aquisição de medicamento TOCILIZUMABE 162MG /0,9ML, SERINGA PREENCHIDA, para atendimento de Ação Judicial em favor da paciente A.T.C.T.A.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001381/2024
Acolhimento das Propostas: 30/08/2024 às 08:30 hs
Endereço eletrônico: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/

O processo administrativo N° 176476/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 4213/2024:** Aquisição de medicamento NIVOLUMAB 100MG/10 ML SOL INJ 10ML e NIVOLUMAB 40MG/4 ML SOL INJ 4ML, para atendimento de Ação Judicial em favor do paciente R.F.F.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001375/2024
Acolhimento das Propostas: 30/08/2024 às 12:00 horas
Endereço eletrônico: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/

O processo administrativo N° 176540/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento na Portaria Municipal/SMS 157/2024, Decreto Municipal n° 38.539/2024, Lei n° 14.133/2021, e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público – SMS n. ° 005/2024
Processo n ° 89.908/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SAÚDE VOLTADOS À REABILITAÇÃO EM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SAÚDE BUCAL DOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SUS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 230436/2024 **NOTIFICADO:** Marcony Fernandes de Souza Scara Mussa
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n° 2 - A, Bairro Stiep, objeto do procedimento de fiscalização n° 59 150200000-10296/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 229909/2024 **NOTIFICADO:** Mega Patrimonial LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, n° 60A, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização n° 59 150200000-7542/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 229908/2024 **NOTIFICADO:** Creuza Santanna de Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, n° 288, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização n° 59 150200000-7438/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 231088/2024 **NOTIFICADO:** Agropecuária Café LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Afixar em local visível os alvarás de funcionamento e de publicidade (Artigo 21°, Lei 5503/99).
Regularizar a publicidade permanente e/ ou remover no prazo abaixo
Artigo 50, Inciso I, Decreto 30.095/2018.
48 HORAS

N.O. 273012066/2024 **NOTIFICADO:** Construnox Construção e Incorporação Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: De Ordem
Em vistoria no dia 23/07/24 o fiscal Miraldo informa que, notificado sob n° 273012066 (informo do indeferimento do PR. 6673/2019, reconsideração de despacho, referente aos projetos complementares eco espaço loteamento empresarial à RR 324KM 611-Váleria - Salvador -BA. Face o tempo decorrido sem o atendimento ao convite no prazo legal, conforme artigo 47, § 3° da leia 9281/2017. Não verifiquei início de obra no endereço citado. Documento enviado via AR, devido ausência de responsáveis no local visitado. Seguem fotos.

N.O. 273010402/2024 **NOTIFICADO:** Cia Industrial Pastril
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente que deverá paralisar a obra imediatamente até a sua regularização junto a SEDUR/PMS deverá desobstruir o passeio e a via pública, mantendo-os limpos. O não cumprimento dessa notificação poderá implicar em outras sanções previstas em lei.

N.E. 230444/2024 **NOTIFICADO:** Torre Empreendimentos Rural e Construção ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Doutor José Peroba, S/N, Bairro Stiep, objeto do procedimento de fiscalização n° 59 150200000-9218/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E.231025 /2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Vamirim
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal no 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal no 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal no 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 231020/2024 **NOTIFICADO:** Judith Maria Dias Carreiro Pousada
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal no 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal no 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal no 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do

projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 230281/2024 **NOTIFICADO:** Espólio de Odete da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal no 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal no 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal no 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42° da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 230329/2024 **NOTIFICADO:** Hirusuke Kitamura

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal no 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal no 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal no 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42° da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.O. 2730003149/2024 **NOTIFICADO:** Jéferson Roque da Silva Mascarenhas

DESCRIÇÃO DO FATO: Devido à identificação de pendências e o não atendimento ao convite eletrônico encaminhado em 03/11/2022 para apresentação da planta de localização georreferenciada em base sicar, fica ciente que serão tomadas às providências quanto à anulação do alvará de licença para construção nº 2000189, conforme previsto no inciso III do art. 52 da lei 9281/2017.

N.O. 2730007180/2024 **NOTIFICADO:** Associação Bíblica do Salvador

DESCRIÇÃO DO FATO: A associação supra, deverá em prazo de 30 dias atender à solicitação da notificação especial nº 212673.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 802072/2023 **AUTUADO:** Instituto Sócio Cultural e Carnavalesco

DESCRIÇÃO DO FATO: Instituto sócio cultural e carnavalesco vem sambar, Travessa Emidio dos Santos-01 Centro, Edifício Martins Catarino, sala 1303 -A.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 802072/2023 **AUTUADO:** Instituto Sócio Cultural e Carnavalesco

DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço correto: Rua Chile, n° 01, Edifício Martins Catarino, sala 1303-A, Centro.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803128/2024 **AUTUADO:** 30.516.528 Luciano Costa dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade do tipo letreiro preexistente medindo 3.00x1.00 sem a devida licença da SEDUR/PMS

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 710229/2024 **AUTUADO:** 2RR Gestão LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê, Avenida José Joaquim Seabra, n° 661 cep: 40025-050, Baixa dos Sapateiros, Leia-se Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n° 91, Edifício Max Atacado, sala 241, Pau da Lima.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203118/2023 **AUTUADO:** 46.791.271Hugo Adorno Burgos

DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Doutor Jorge Costa Andrade, n° 42 Bairro: Águas Claras.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 705807/2022 **AUTUADO:** Candeal Comercio LTDA-ME

DESCRIÇÃO DO FATO: Funcionando sem o devido alvará de localização e funcionamento. Endereço: Rua Alameda Bons Ares, N° 64 Bairro Candeal

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 900964/2023 **AUTUADO:** Lindovan Comercio de Moveis LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rua Barão de Cotegipe, n 100 Bairro Calçada; Leia-se Rua Barão de Cotegipe, n 100 Bairro: Mares.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA

Publicado no DOM de 28/08/2024

Republicado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 004/2024 Salvador Circula, os seguintes proponentes selecionados:

1.1. Lista de Classificação de proponentes optantes pela reserva de Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.
919	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2° EDIÇÃO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
399	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE	BRASIL UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	CATEGORIA II - COLETIVA

1.2. Lista de Classificação de proponentes optantes pela reserva de Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 004/2024 Salvador Circula, que:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 004/2024 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 04 de setembro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.4. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.5. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023.

2.6. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.8. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisará se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.9. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.10. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.12. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

3. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 004/2024 Salvador Circula, fica estabelecido que:

3.1. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

3.2. A convocação para apresentar a documentação será publicada em Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Avaliação de Mérito.

3.3. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Laudo médico atestando a condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura, carimbo do médico e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

3.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital.

3.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

3.6. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o endereço eletrônico especificado no item 3.6.1, em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.

3.6.1. e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br

3.7. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

3.8. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição referente à segunda chamada do Edital 004/2024 Salvador Circula, para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 004/2024 Salvador Circula até o dia 02 de setembro de 2024, às 23h59min., por meio do sistema online de inscrição vigente, disponível no seguinte endereço eletrônico:

1.1. www.salvadorcircula.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 03 de setembro de 2024, cotações de preços para aquisição de MICROCHIPS E LEITORES, com a finalidade de atender ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Defesa Civil de Salvador - CODESAL, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, notifica os credores abaixo listados na relação dos Restos a Pagar não Processados, sobre os valores de empenhos a serem cancelados referentes ao período de 2023, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º - C, TCM-BA.

CANCELAMENTO EM RPNP					
UG	**NE**	**CREDOR**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**CANCELADO**
430003	2023NE000036	PHM	33.90.39.72	1.500	R$ 227,32
430003	2023NE000037	PHM	33.90.39.72	1.500	R$ 158,98
430003	2023NE000038	PHM	33.90.39.72	1.500	R$ 527,76
430003	2023NE000059	TELEDATA	33.90.40.01	1.500	R$ 0,01
430003	2023NE000108	PHM	33.90.39.72	1.500	R$ 810,00
430003	2023NE000133	SOLUÇÕES	33.90.37.13	1.500	R$ 12.246,81
430003	2023NE000219	PA ARQUIVOS	33.90.40.07	1.500	R$ 1.416,21
430003	2023NE000238	QUALYCOPY	33.90.40.09	1.500	R$ 179,32
430003	2023NE000244	PA ARQUIVOS	33.90.40.07	1.500	R$ 6.009,33
430003	2023NE000308	PHM	33.90.39.72	1.500	R$ 3.060,00
430003	2023NE000357	SEGE	33.90.39.27	1.500	R$ 7.918,75
430003	2023NE000454	QUALYCOPY	33.90.40.09	1.500	R$ 87,34
430003	2023NE000503	SOLUÇÕES	33.90.37.04	1.500	R$ 13.001,35
430003	2023NE000514	SOA	44.90.52.12	1.500	R$ 0,08
430003	2023NE000601	SOLUÇÕES	33.90.37.04	1.500	R$ 30.503,55
430003	2023NE000604	BRASPE	33.90.37.10	1.500	R$ 2.154,11
430003	2023NE000605	WS	33.90.37.04	1.500	R$ 2.520,81
430003	2023NE000609	WS	33.90.37.13	1.500	R$ 53.204,22
430003	2023NE000701	ELLU	33.90.37.13	1.501	R$ 145,71
			TOTAL POR FONTE	**1.500 E 1.501**	**R$ 134.171,66**

Salvador, 28 de agosto de 2024.

SOSTHENES MACÊDO
Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA, no dia 30 agosto de 2024 (sexta-feira) a partir das 07h:00, em frente à sede da GCM - Guarda Municipal de Salvador,** localizada na Av. San Martins, nº 734 - Fazenda Grande do Retiro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão em promoção de carreira;
2. O que ocorrer.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.